



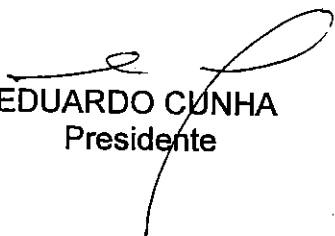
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 2/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 5.502, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 508, de 2011, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para tornar crime vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou a adolescente; e revoga o inciso I do art. 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 25 de fevereiro de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente